
FACULDADE SENAI FELIX GUISARD

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

CURSO SUPERIOR - 1º SEMESTRE DE 2025

Considerando:

- o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 05/06/2013.

O processo seletivo complementar do **Curso Superior – 1º semestre de 2025**, será realizado por meio de aplicação de prova teórica (objetiva e redação), presencial na Faculdade Senai Felix Guisard e entrevista (virtual ou presencial).

1. CURSO, VAGAS, PERÍODO, LOCAL E AUTORIZAÇÃO

1.1. Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial

- 01 vaga;
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade Senai Felix Guisard: Avenida Independência, 846 – Independência – Taubaté – SP;

1.2. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de sistemas.

- 01 vaga;
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade Senai Felix Guisard: Avenida Independência, 846 – Independência – Taubaté – SP;

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: das 14h do dia **13/12/2024** às 21h do dia **17/01/2025**.

2.2. Local: no endereço eletrônico:

<https://gpsonline.sesisenaisp.org.br/default.aspx?cfp=0&curso=0&turno=0&plano=359&site=1>

2.3. Requisitos:

2.3.1 ter concluído o ensino médio conforme legislação vigente.

2.4. Instruções:

2.4.1. preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, se houver, em ordem de prioridade de matrícula, até dois cursos e turnos oferecidos pela Faculdade Senai Felix Guisard, onde pretende fazer a inscrição;

2.4.2. caso o candidato opte por utilizar as notas de Matemática, Língua Portuguesa e Redação obtidas na realização da prova do ENEM (ano de 2016 em diante), deverá selecionar no campo “**Cadastro de nota**” a forma de avaliação “**Cadastro de Notas ENEM**” e cadastrá-las;

-
- 2.4.3. anexar** o documento oficial do ENEM que comprove as notas cadastradas. O arquivo do documento poderá ter até 4Mb, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif;
- 2.4.4.** caso o candidato opte por realizar a prova, deverá selecionar no campo “**Cadastro de nota**” a forma de avaliação “**Prova/Redação**”;
- 2.4.5. concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em “**Avançar**”;
- 2.4.6. verificar** os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “**Confirmar**”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;
- 2.4.7. imprimir** o boleto bancário correspondente à **taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00** (o prazo final para a emissão do boleto é até às 21h do dia 17/01/2025);

Observação:

O candidato que não visualizar o boleto, logo após efetuar a etapa da confirmação da inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico: <https://acompanhamento.sesisenaisp.org.br/acompanhamento/Default.aspx> , (“[Acompanhamento do Processo Seletivo](https://acompanhamento.sesisenaisp.org.br/acompanhamento/Default.aspx)”), preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), digitar o código de segurança, clicar em consultar e imprimi-lo.

- 2.4.8.** O candidato que optar pelo uso do **nome social** no ato da inscrição **deverá salvar o “Formulário Nome Social”, após preencher e assinar, deverá acessar** o endereço eletrônico, <https://acompanhamento.sesisenaisp.org.br/acompanhamento/Default.aspx> , (“[Acompanhamento do Processo Seletivo](https://acompanhamento.sesisenaisp.org.br/acompanhamento/Default.aspx)”), preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), digitar o código de segurança, clicar em consultar **e anexar o formulário no campo específico**, até o dia **17/01/2025**;

Observação:

O nome social visa assegurar a identificação e a inclusão das pessoas cujo o nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.

- 2.4.9.** A solicitação de uso do nome social será analisada dentro do prazo de 48 horas, após anexar o requerimento “Formulário Nome Social”. Antes deste prazo, qualquer consulta ou emissão de documento virá com o nome civil.
- 2.4.10.** O candidato que informar, no ato da inscrição, **qualquer tipo de deficiência** (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria da Faculdade Senai Felix Guisard, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas

necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de Libras, ledor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos. A solicitação de prova em braile ou intérprete de Libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito;

2.4.11. O candidato, ou seu responsável legal, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, 2 (dois) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso;

2.4.12. A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria da **Faculdade Senai Felix Guisard** até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de Libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, não cabendo interposição de recurso;

2.4.13. Os candidatos com deficiência, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências da Faculdades SENAI.

2.5. Devolução da taxa de inscrição

2.5.1. A **devolução da taxa de inscrição** somente será efetuada em caso de desistência de participação no processo seletivo, sem que tenha ocorrido o agendamento da prova, mediante requerimento emitido pelo candidato ao Diretor da **Faculdade Senai Felix Guisard**, até dois dias após o término das inscrições, contendo, os seguintes dados:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo;
- curso;
- **Faculdade Senai Felix Guisard**;
- justificativa para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.

2.5.2. O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de devolução da taxa, o comprovante original de pagamento bancário.

2.5.3. No caso de o pedido ser deferido pelo Diretor da **Faculdade Senai Felix Guisard**, a devolução do valor será de R\$ 50,00, sendo retido o valor de R\$ 10,00 a título de despesas administrativas.

2.6. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

3. AGENDAMENTO DA PROVA

-
- 3.1. O candidato que **optou por realizar a prova**, após realizar o pagamento da taxa de inscrição e aguardar o prazo para a compensação bancária, deverá acessar o endereço eletrônico, <https://acompanhamento.sesisenaisp.org.br/acompanhamento/Default.aspx>, (“[Acompanhamento do Processo Seletivo](#)”), preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), digitar o código de segurança, clicar em consultar e, se a situação da **inscrição estiver confirmada, efetuar o agendamento da prova de seleção digital, que será realizada presencialmente na Faculdade Senai Felix Guisard.**
- 3.2. O período de realização da prova será de **02/01/2025 a 22/01/2025.**
- 3.3. O agendamento para a realização da prova de seleção digital é de **exclusiva responsabilidade do candidato.**
- 3.4. O candidato selecionará a data e o turno de sua preferência, dentro das opções disponíveis.
- 3.5. Os turnos serão distribuídos entre manhã, tarde e noite, considerando:
- Manhã - Início às 8h / Término às 11h;
 - Tarde - Início às 13h / Término às 16h;
 - Noite - Início às 19h / Término às 22h.
- 3.6. A liberação das datas para o agendamento da prova será atualizada gradualmente, sendo que a escolha da data deverá ser efetuada **até 1 dia antes da data pretendida** para a realização da prova.
- Exemplo:**
- Data escolhida para a realização da prova dia 06/01/2025.
- O agendamento deverá ser realizado até o dia 05/01/2025.
- Observação:**
- O candidato que se inscrever no último dia da inscrição, 17/01/2025, terá até o dia 21/01/2025 para agendar a prova.**
- 3.7. O candidato que informou no ato da inscrição **qualquer tipo de deficiência, que optou por realizar a prova e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, após realizar o pagamento da taxa de inscrição e aguardar o prazo para a compensação bancária, deverá acessar o endereço eletrônico, <https://acompanhamento.sesisenaisp.org.br/acompanhamento/Default.aspx>, (“[Acompanhamento do Processo Seletivo](#)”), preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da sua **inscrição estiver confirmada**, deverá **entrar em contato com a secretaria da Faculdade SENAI**, na qual se inscreveu, **para tratar sobre o agendamento da prova.**
- 3.8. O candidato que **não comparecer** no dia e no turno agendados para a realização da prova, **não poderá agendar uma nova data.**
- 3.9. Na hipótese de **não haver período de agendamento disponível**, a Faculdade SENAI **poderá cancelar a inscrição do candidato, realizando a devolução da taxa de inscrição, no valor integral do pagamento.**
-

- 3.10.** A Faculdade SENAI reserva-se o direito, em casos excepcionais, de cancelar ou alterar o agendamento realizado. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 3.11.** A **Guia de Inscrição**, para apresentação no dia da realização da prova, será **liberada** a partir de **2 dias antes da data agendada para a realização da prova**, no endereço eletrônico, <https://acompanhamento.sesisenaisp.org.br/acompanhamento/Default.aspx>, (“[Acompanhamento do Processo Seletivo](#)”), preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), digitar o código de segurança, clicar em consultar e **imprimir a Guia de Inscrição**, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.
- 3.12.** o candidato que **optou por utilizar a nota do ENEM**, deverá acessar novamente o endereço eletrônico <https://acompanhamento.sesisenaisp.org.br/acompanhamento/Default.aspx>, (“[Acompanhamento do Processo Seletivo](#)”), preencher os campos: CPF, senha e tipo de curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), clicar em consultar e, se a situação da **sua inscrição estiver confirmada, aguardar a divulgação da lista do resultado dos candidatos convocados à entrevista**, de acordo com o item 5.1.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** O processo seletivo será realizado em duas etapas:
- 4.1.1.** realização de **prova teórica presencial** (questões objetivas e redação), **aplicada por meio digital (utilizando computadores)**;
- 4.1.2.** entrevista (virtual ou presencial).
- 4.2. Prova teórica digital presencial:**
- 4.2.1.** **Será realizada na Faculdade Senai Felix Guisard, no horário agendado** e será composta por 1 (uma) redação e 20 (vinte) questões objetivas, em nível de conclusão do ensino médio, agrupadas nas áreas de conhecimento, de acordo com o Programa de Prova disponibilizado no endereço eletrônico <https://sp.senai.br/unidade/taubate> ([SENAI Taubaté](#)), sendo:
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – Língua Portuguesa e Literatura (10 questões);
 - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias – Matemática (10 questões).
- 4.2.2.** O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas sendo, **15 min para a chamada e orientação aos candidatos e 2h45min para a resolução das questões**.
- 4.2.3.** Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
- Guia de Inscrição;
 - **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG/CIN), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE/CRNM), Carteira Nacional de Habilitação

(modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte Brasileiro;

- caneta esferográfica azul ou preta;
- lápis e borracha.

4.2.4. Não será permitido o acesso do candidato para a realização da prova após o horário marcado para o seu início (indicado na Guia de Inscrição). Recomendamos aos candidatos que **cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.**

4.2.5. Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.

4.2.6. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova após efetivar o encerramento da mesma.

4.2.7. O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.

4.2.8. A nota final da prova teórica será composta por:

- média aritmética da somatória das notas das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, que será de 0 (zero) a 100 (cem);
- nota obtida na redação que será de 0 (zero) a 100 (cem).

4.2.9. A prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora.

4.2.10. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

4.2.11. Para candidatos com deficiência auditiva que solicitarem o recurso de intérprete de Libras, a correção da redação considerará a sua singularidade linguística, em atendimento ao disposto pela Lei Federal nº 13.146/2015, art. 30, inciso VI.

4.2.12. No caso de solicitação de recurso da prova realizada, esta deverá ser protocolada na secretaria da **Faculdade Senai Felix Guisard**, até às 9h do dia 23/01/2025, observando-se as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo;
- questionamento;
- embasamento;
- data e assinatura.

4.2.13. Será informado ao candidato/responsável pela **Faculdade Senai Felix Guisard** a decisão sobre sua solicitação, se foi deferida ou não.

4.2.14. Nesta etapa, o resultado da classificação corresponderá à somatória das notas da prova objetiva com a nota da redação e terá o valor máximo de 200 (duzentos).

4.2.15. Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.2.15.1 não anexar o documento oficial do ENEM (ano de 2016 em diante) que comprove as notas cadastradas, conforme item 2.4.3 (somente para candidatos que optaram por utilizar as notas obtidas no ENEM);

4.2.15.2 não realizar a prova teórica (questões objetivas e a redação);

4.2.15.3 obtiver:

- nota 0 (zero) na redação;
- nota 0 (zero) nas duas áreas de conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática).

4.2.16. Para os candidatos que optaram pela utilização das **notas do ENEM**, o sistema realizará a conversão automática das notas cadastradas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) e realizará a média aritmética da somatória das notas das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, mais a nota de redação, conforme exemplos abaixo:

- Nota de Língua Portuguesa do ENEM: $\frac{850 \times 100}{1000} = 85$
- Nota de Matemática do ENEM: $\frac{900 \times 100}{1000} = 90$
- Nota de Redação do ENEM: $\frac{750 \times 100}{1000} = 75$

4.2.17. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na nota, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Redação;
- maior nota em Matemática
- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

4.3. Entrevista:

4.3.1. Esta etapa será conduzida por comissão especialmente designada para essa finalidade, pelo Diretor da **Faculdade Senai Felix Guisard**;

4.3.2. Serão convocados para esta etapa, os candidatos que demonstraram melhor resultado na prova teórica (questões objetivas e redação), na proporção de 2 (dois) candidatos por vaga, de acordo com o item 5.1;

4.3.3. A **Faculdade Senai Felix Guisard** entrará em contato com o candidato para agendar a entrevista, que será realizada individualmente, entre os dias **28 e 29/01/2025**, podendo ser presencial ou virtual;

4.3.4. A comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato;

4.3.5. A **nota final** de cada candidato para a classificação no processo seletivo será composta pela somatória da média obtida na prova teórica (questões objetivas e redação), ou da média obtida das notas do ENEM (Matemática, Língua Portuguesa e Redação), com a nota obtida na entrevista. A classificação dos

candidatos será na ordem decrescente de notas, numa escala de 0 (zero) a 300 (trezentos).

4.3.6. Na classificação final dos candidatos, em caso de empate na nota, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota na Entrevista;
- maior nota em Redação;
- maior nota em Matemática;
- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

4.3.7. Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.3.7.1. não comparecer à entrevista;

4.3.7.2. obtiver nota inferior a 50 (cinquenta).

4.3.8. Não caberão recursos sobre nenhuma das etapas do processo seletivo.

5. **RESULTADOS**

5.1. A lista dos candidatos convocados à entrevista será divulgada em ordem alfabética no dia **28/01/2025, a partir das 9h**, no endereço eletrônico <https://acompanhamento.sesisenaisp.org.br/acompanhamento/Default.aspx>, (“[Acompanhamento do Processo Seletivo](#)”). O candidato deverá preencher os campos: CPF, senha e tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), digitar o código de segurança e clicar em consultar.

5.2. A lista dos candidatos **classificados após as entrevistas** será divulgada em ordem alfabética, no dia **31/01/2025, a partir das 9h**, no endereço eletrônico <https://acompanhamento.sesisenaisp.org.br/acompanhamento/Default.aspx>, (“[Acompanhamento do Processo Seletivo](#)”). O candidato deverá preencher os campos: CPF, senha e tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar).

6. **MATRÍCULA**

6.1. O candidato classificado no processo seletivo, deverá efetuar sua matrícula **nos dias 31/01/2025 e 01/02/2025, de acordo com o item 6.6.**

6.2. Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados e, havendo vagas disponíveis, será realizada na **Faculdade Senai Felix Guisard** onde será ministrado o curso escolhido, a **2ª chamada para matrícula, no dia 03/02/2025, às 19h**, para os **candidatos suplentes presentes que participaram da entrevista**, obedecendo a ordem de classificação.

6.3. As segundas opções somente serão consideradas quando os classificados e suplentes da primeira opção não forem suficientes para formar a turma.

6.4. Esgotada a lista dos candidatos que participaram da entrevista e, ainda havendo vagas disponíveis, a **Faculdade Senai Felix Guisard** convocará os candidatos excedentes da 1ª etapa do processo seletivo, por ordem de classificação, para entrevista que será realizada

em dia e horário determinados pela **Faculdade Senai Felix Guisard**, podendo ser realizada presencial ou virtualmente.

6.5. Persistindo a existência de vagas:

6.5.1. poderão ser convocados à matrícula, a partir do último candidato convocado do item 6.2, os candidatos classificados e suplentes que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação;

6.5.2. candidatos classificados e suplentes de outros cursos e/ou Faculdades SENAI poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito no ato da matrícula;

6.5.3. poderão ser matriculados candidatos portadores de diploma de curso superior.

6.6. Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, **<https://secretariadigital.sp.senai.br/>**, no qual deverá anexar a seguinte documentação:

- cédula de Identidade (RG/CIN ou RNE/CRNM);
- CPF;
- certificado de conclusão do ensino médio;
- histórico escolar;
- certidão de nascimento ou casamento;
- título de eleitor, se maior de 18 anos;
- comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

Observações:

- Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
- Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no 1º dia de matrícula, deverá entrar em contato com a secretaria da **Faculdade Senai Felix Guisard** na qual se inscreveu.

6.6.1. Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar.

6.7. De posse dos documentos listados acima, a **Faculdade Senai Felix Guisard** providenciará os seguintes documentos para assinatura:

6.7.1. requerimento de matrícula preenchido;

6.7.2. contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado (pelo responsável, se for menor de 18 anos).

Observações:

- a)** será aceito, em caráter provisório, declaração de conclusão do Ensino Médio ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo dentro do ano da matrícula, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.
 - b)** o candidato que apresentar no ato da matrícula a comprovação de que está matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, deverá substituir a declaração por outra, informando a conclusão do Ensino Médio e apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio dentro do ano de matrícula. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.
 - c)** o SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente.
- 6.8.** A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
- 6.9.** Será considerado desistente o candidato que não anexar na **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, os documentos solicitados no item 6.6 e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 6.10.** Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a secretaria da **Faculdade Senai Felix Guisard** na qual realizou a inscrição.
- 6.11.** O **valor do investimento no curso superior de tecnologia é apresentado** no endereço eletrônico da Faculdade SENAI que oferece o curso pretendido, **estando sujeito à reajuste anual**, conforme legislação em vigor. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da **Faculdade Senai Felix Guisard**.
- 6.12.** **A matrícula será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da primeira parcela do semestre.**
- 6.13.** O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto, perderá seu direito à vaga.
- 6.14.** Na hipótese de desistência do curso pelo aluno, deverá ser observado:
- 6.14.1.** ocorrendo a desistência entre o 1º (primeiro) e o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, sem que o curso tenha se iniciado, a Faculdade SENAI devolverá integralmente ao aluno o valor pago;
 - 6.14.2.** ocorrendo a desistência entre o 1º (primeiro) e o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, e tendo as aulas já sido iniciadas, a Faculdade SENAI fará a apuração do custo e devolverá ao aluno até 90% (noventa por cento) da importância paga, observado o limite máximo de retenção correspondente a 10% (dez por cento) do total pago pelo aluno para ressarcimento dos custos;
 - 6.14.3.** ocorrendo a desistência após o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, e sem que o aluno tenha frequentado as aulas, a Faculdade SENAI devolverá 90%

(noventa por cento) da importância paga, ficando estabelecido que os 10% (dez por cento) restantes serão destinados a Faculdade SENAI para custeio das despesas operacionais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.
- 7.2. A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
- 7.3. A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das normas constantes deste edital.
- 7.4. Os eventos e as datas previstas neste edital poderão sofrer mudanças visando ao melhor atendimento dos interesses dos candidatos. A divulgação de eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência no endereço eletrônico <https://sp.senai.br/unidade/taubate> (SENAI Taubaté).
- 7.5. As Faculdades SENAI reservam-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou definitivamente, a oferta futura de um curso:
 - 7.5.1. na hipótese extrema da Faculdade SENAI ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
 - 7.5.2. caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 7.6. O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nas Faculdades SENAI.
- 7.7. Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
- 7.8. Ao concluir o curso e colar grau, o concluinte terá direito ao Diploma de Ensino Superior que será expedido e registrado pela respectiva Faculdade SENAI.
- 7.9. O presente processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos e preenchimento de vagas nos cursos com início no **primeiro semestre de 2025**.
- 7.10. Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.



A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.